



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1057

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Rescisão de Contrato Pregão Presencial n.º 22/2017 - Processo Administrativo n.º 0202-049/2017.** Empresa: E.D. Serviços de Comunicações Ltda - ME

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

Rescisão de Contrato
Processo Administrativo n.º 0202-049/2017
Pregão Presencial n.º 22/2017

*Termo de rescisão ao contrato de prestação de serviços de internet, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PENEDO** e a empresa **. E.D. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME**.*

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcius Siqueira Beltrão**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Penedo firmou contrato de prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo de Internet) para provimento de acesso cooperativo à internet através de canal privativo e permanente a empresa **E.D. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.783.509/0001-62, sediada na Avenida Duque de Caxias, 253, Centro, Penedo/AL, CEP: 57200-000;

Considerando que a empresa **PROVEDORA CMA INTERNET LTDA (OOPS INTERNET)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.232.786/0001-96, sediada na Rua Professor Domingos Correia, n. 2.008, Bairro São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57301-100, na qualidade de participante do Pregão Presencial 22/2017, impetrou Mandado de Segurança, buscando a anulação do mesmo;

Considerando que decisão proferida pelo Magistrado, nos autos do Processo nº 0700987-21.2017.8.02.0049 (2ª Vara Cível de Penedo-AL) **CONCEDENDO** o mandado de segurança, para anular integralmente o Pregão Presencial 22/2017;

Considerando a impossibilidade de continuidade do contrato, instrumento derivado do Pregão Presencial 22/2017.

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de prestação de serviço conectividade IP (Protocolo de Internet) para provimento de acesso cooperativo à internet através de canal privativo e permanente, conforme as cláusulas a seguir:



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido do contrato de prestação de serviço conectividade IP (Protocolo de Internet) para provimento de acesso corporativo à internet através de canal privativo e permanente, conforme especificações abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA DESPESA

Fica cancelado o saldo remanescente do empenho prévio realizado, deixando resguardos os serviços já prestados até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Penedo para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, Penedo, AL, em 15 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE PENEDO
Contratante**

**E.D. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
Contratada**

A presente rescisão está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

Visto do Jurídico

Registra-se. Publique-se.

**Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças.**